

alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para assistentes administrativos especialistas, os funcionários abaixo designados, aprovados em concurso de acesso geral, aberto por aviso datado de vinte de Julho p. p., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto p. p., *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 42, de 16 do mesmo mês, *Diário de Notícias* de 29 de Agosto e *Expresso das Nove* de 31 do mesmo mês e afixado nos placards dos Paços do Concelho e Parque de Máquinas em vinte sete de Julho do corrente ano, a saber:

Assistentes administrativos especialistas, escalão 1, índice 269, correspondente à remuneração ilíquida de € 878,95:

Vanda de Fátima Nunes Costa Oliveira
Henrique Jorge Bettencourt de Borba
Carmen Augusta Ávila Machado

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

Os nomeados deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

2611067142

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 23560/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia biofísica), do grupo de pessoal técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 20 de Novembro do ano em curso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia biofísica), que se encontra vago no quadro desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, publicado no *Diário de República* n.º 160, 1.ª série, de 15/07/85.

5 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar serão na Divisão de Água e Saneamento.

6 — A remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: — São requisitos gerais de admissão ao concurso, os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

São requisitos especiais de admissão ao concurso: os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Condições de candidatura: poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre técnicos superiores de 2.ª Classe (área de engenharia biofísica) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os demais requisitos, a que se refere o ponto 7, deste aviso.

9 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na Reparti-

ção de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9h às 17h30m), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Município do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I., número fiscal de contribuinte e número de telefone.);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos, e bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

e) Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;

f) Classificação de serviço obtida na categoria de técnico superior de 2.ª Classe (área de engenharia biofísica).

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas e) e f) do n.º 9, se não for funcionário do Município do Cartaxo;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9.2 — Os candidatos funcionários do Município do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A classificação final será a correspondente à que for obtida no método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos, será afixada na Repartição de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

14 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro — Vereadora
Vogais Efectivos — Eng.º Bento António Girio Tenganho — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

- Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — Técnica Superior Assessora Principal

Vogais suplentes — Eng.º José Carlos Correia Tavares Cláudio — Técnico Superior Assessor Principal
 - Eng.º Francisco José Camoéz Jarego Leal — Engenheiro Civil Assessor Principal

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

2611067085

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 23561/2007

Discussão pública

Processo n.º PO-242/2007 — Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussão pública* o pedido de licenciamento de operação de loteamento dos prédios descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 02077/190187 e 05468/100392, com as áreas de 7.440,00m² e 3.480,00m², respectivamente, sito nos Limites do Lugar do Cobre “Vale das Amoreiras”, Freguesia de Cascais, requerido em nome de ARODIA — Sociedade de Construções, S. A., e que consiste na unificação em 1 lote condominial com 20 fogos, 2 pisos + cave+ sótão, com a área de construção de 4.368,00m², destinado a habitação.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o processo de loteamento n.º SPO-242/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611067297

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 23562/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Turismo

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 31 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Turismo.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) têm preferência, em igualdade

de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento ilíquido de 650,23 euros, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho 4/88, *Diário da República*, 2.ª série 6/4/89.

7 — Métodos de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — Prova escrita de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com duração de 90 m e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados:

Constituição da República Portuguesa;
 Código do Procedimento Administrativo;
 Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,
 Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na sua actual redacção;
 Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local);
 Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto;
 Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
 Portaria n.º 539/2007, de 30 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março.

7.2 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{PEC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 PEC = Prova escrita de conhecimentos;
 EPS = Entrevista profissional de selecção;
 AC = Avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Especiais — A escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento à Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo n.º 42 — 3600 — 214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

Habilitações literárias e situação profissional;

Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado, NIF e Curriculum Vitae.